

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 38/92.

Institui o I Festival de Arte e Poesia da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o I Festival de Arte e poesia da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

§ 1º - O Festival de que trata este artigo será constituído de Concurso de Música, concurso de Artes Plásticas e Concurso de Poesia.

§ 2º – Somente Deputados, funcionários e estagiários da Assembléia Legislativa poderão participar do Festival.

§ 3º - Aos participantes do Festival serão atribuídos prêmios financeiros nas seguintes condições:

I – Concurso de Música

a) 1º lugar - prêmio	3.000.000,00
b) 2º lugar - prêmio	2.500.000,00
c) 3º lugar - prêmio	2.000.000,00
d) Melhor Intérprete - prêmio	1.000.000,00

II – Concurso de Artes Plásticas

a) 1º lugar - prêmio	1.800.000,00
b) 2º lugar - prêmio	1.200.000,00
c) 3º lugar - prêmio	800.000,00

III - Concurso de Poesia

a) 1º lugar - prêmio	1.400.000,00
----------------------	--------------

b) 2º lugar - prêmio	1.000.000,00
c) 3º lugar - prêmio	500.000,00

§ 4º - Comissão Organizadora do Festival a ser constituída pela Mesa Diretora, aprovará e divulgará amplamente Regulamento, homologado pelo Secretário Legislativo, dispondo sobre as normas de participação no Festival.

§ 5º - A critério exclusivo da Mesa Diretora poderão ser oferecidos aos vencedores prêmios suplementares relativos à aquisição, gravação ou publicação dos trabalhos apresentados.

Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

Deputado WALDOLI VALENTE  
1º Secretário

Deputado ANTENOR BARARU  
2º Secretário

DOAL Nº 343, DE 12 A 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.